



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025.

(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PLP 15/2025, que visa retirar os recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Arcabouço Fiscal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal combinado com os artigos 24, III, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vem requerer a realização de Audiência Pública com o fito de debater o PLP 15/2025, de minha autoria, que visa retirar os recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Arcabouço Fiscal.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
2. Representante do Ministério do Desenvolvimento Social;
3. Representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
4. Secretário do Tesouro Nacional;
5. Representante dos estudantes;



* C D 2 5 8 5 7 1 4 7 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 31/03/2025 17:22:23:203 - CE

REQ n.34/2025

6. Deputado estadual Carlos Giannazi;
7. Representante dos Institutos Federais.

JUSTIFICATIVA

O PNAE é uma política pública essencial para a garantia do direito à alimentação adequada e ao acesso à educação de milhões de estudantes da educação básica, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a educação de jovens e adultos em escolas públicas e filantrópicas. Criado em 1955 e regulamentado pela Lei nº 11.947/2009, o programa tem como objetivo fornecer alimentação saudável e adequada, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos e para a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Apesar de os recursos do PNAE serem transferências obrigatórias e estarem vinculados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), entendemos que a inclusão expressa do programa como exceção ao teto de gastos é necessária para evitar interpretações equivocadas que possam comprometer sua execução.

Considerando que o PNAE está diretamente ligado à garantia de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, como o direito à alimentação (Art. 6º) e o direito à educação (Art. 208, VII), eventual limitação dos recursos do programa pode comprometer o acesso a esses direitos, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Vale destacar que o PNAE beneficia mais de 40 milhões de estudantes em todo o país, sendo um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo. Seu impacto social e educacional é inegável, influenciando positivamente o rendimento escolar, a saúde dos alunos e a segurança alimentar de comunidades carentes. Além disso, o programa fortalece a agricultura familiar, uma vez que determina que pelo menos 30% dos recursos sejam utilizados na compra de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 31/03/2025 17:22:23:203 - CE

REQ n.34/2025

produtos da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento sustentável e a economia local.

Diante da relevância do tema e da necessidade de garantir a perpetuidade do PNAE, solicita-se a realização de uma Audiência Pública para debater o PLP 15/2025, a fim de reunir representantes institucionais, especialistas, entidades representativas e a sociedade civil para discutir os impactos da proposta, esclarecer dúvidas e ouvir contribuições que possam subsidiar a tomada de decisões legislativas.

A realização de um debate amplo e democrático é fundamental para assegurar a proteção e a continuidade do PNAE, garantindo que os recursos necessários para sua execução sejam repassados de forma regular e automática, sem riscos de contingenciamento ou restrições fiscais, razão pela qual peço apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, de março de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 5 8 5 7 1 4 7 9 7 0 0 *